



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

Às dez horas do dia cinco de agosto de dois mil e vinte, reuniu-se a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Marcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Engenharia. **ORDEM DO DIA. 01)** Processo nº 51402.234762/2019-34 - Instrução Normativa de Cessão de Empregados; **02)** Processo nº 51402.226407/2018-11 - Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2019-2021; e, **03)** Processo nº 51402.187792/2017-82 - Recurso Administrativo apresentado pela empresa Alta Engenharia de Infraestrutura LTDA - Decisão Originária nº 038/2018-DIREN. **Item 01.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 028/2020/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2652110), de 30 de julho de 2020, consubstanciada na Nota Técnica nº 1/2020/GEDEP-VALEC/SUGEP-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2524180), de 12 de junho de 2020, que trata da regulamentação com critérios claros e objetivos para o instituto de cessão/requisição de empregados no âmbito da VALEC. O Diretor de Administração e Finanças apresentou o conteúdo da norma e, após análise, consubstanciada no Parecer nº 7/2020/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (2615883), de 16 de julho de 2020, no Despacho nº 76/2020/GEDEP-VALEC/SUGEP-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2638325), de 27 de julho de 2020, e no Despacho nº 7/2020/ASGOV-VALEC/PRESI-VALEC (2668338), de 05 de agosto de 2020, a Diretoria Executiva *manifestou concordância* com a Minuta da Norma de Cessão de Empregados da VALEC, nos termos apresentados, *propôs* o envio ao Conselho de Administração (CONSAD) para deliberação, nos termos do art. 41, inciso XVIII, do Estatuto Social da VALEC, e *recomendou* que seja dado conhecimento ao Conselho Fiscal (CONFIS) e ao Conselho de Auditoria (COAUD) após a deliberação sobre o pleito. Por fim, o Diretor de Administração e Finanças informou que, após a aprovação da referida norma pelas áreas competentes, a diretoria irá iniciar um plano de trabalho para o retorno dos empregados cedidos, de acordo com a oportunidade e conveniência da empresa. Formulário de Avaliação de Relevância (2651533). **Item 02.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 029/2020-DIRAF (2663866), de 03 de agosto de 2020, que trata da revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2019-2021), após as reestruturações internas da VALEC, seguindo as recomendações exaradas na Ata 8ª Reunião Extraordinária do CONSAD, realizada em 03 de junho de 2019, a fim de adequá-lo ao Plano Estratégico da Empresa, consubstanciada na Ata de Reunião o Subcomitê de Tecnologia da Informação (2631760), de 21 de julho de 2020, e na Nota Técnica nº 6/2020/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC/PRESI-VALEC (2637507), de 25 de julho de 2020. Após análise, consubstanciada na Proposição nº 029/2020-DIRAF, a Diretoria Executiva *manifestou concordância* com revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2019-2021), nos termos apresentados, e *propôs* o envio ao Conselho de Administração (CONSAD) para deliberação, nos termos do art. 45, inciso VII, do Estatuto Social da

VALEC. Formulário de Avaliação de Relevância (2663940). **Item 03.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 0037/2020/DIREN (2659198), de 31 de julho de 2020, que trata da ratificação dos termos da Proposição nº 035/2019/DIREN, que analisou o recurso administrativo apresentado pela empresa Alta Engenharia de Infraestrutura LTDA, a fim de reverter a Decisão Originária nº 038/2018-DIREN. A empresa Alta Engenharia de Infraestrutura Ltda interpôs Recurso Administrativo pretendendo a mudança de entendimento quanto a aplicabilidade do instituto de prescrição, visando ser reconhecido o direito à revisão das medições anteriores a julho de 2012, argumentando que o instituto a ser usado seria o da decadência e não o da prescrição. Após análise, consubstanciada na Nota nº 089/2019-ASJUR/BSB, de 27 de março de 2020, no Ofício nº 37/2020/ASSDIREN-VALEC/DIREN-VALEC (2667523), de 04 de agosto de 2020, e com fundamento no art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Diretoria Executiva *decidiu* negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Alta Engenharia de Infraestrutura LTDA. Formulário de Relevância (2659342). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata será assinada e lavrada em livro próprio por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

André Kuhn

Diretor-Presidente

Jeferson de Lima Cheriegate

Diretor de Negócios

Marcio Lima Medeiros

Diretor de Administração e Finanças

Washington Gultenberg de Moura Luke

Diretor de Engenharia

Silvia Schmitt

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor**, em 12/08/2020, às 21:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 13/08/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cherigate, Diretor**, em 13/08/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 13/08/2020, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 14/08/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674710** e o código CRC **10C0EE65**.



Referência: Processo nº 51402.100140/2020-47



SEI nº 2674710

SUAS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br